UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Edital 22/2014 – PPGE/CEDU/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – INGRESSANTES EM 2015

PROCESSO DE SELEÇÃO

Edital Retificado em 08 de outubro de 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas/UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus Cursos de Mestrado e Doutorado com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, observando-se os aspectos a seguir nomeados.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas é de 51, distribuídas do seguinte modo:

QUADRO 1 – Distribuição das vagas por grupos e linhas de pesquisa

PROGRAMA	NÍVEL	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	Mestrado	História e Política da Educação	06
		Educação e Linguagem	04
		Tecnologias da Informação e Comunicação	06
		Processos Educativos	20
	Doutorado	História e Política da Educação	03
		Educação e Linguagem	01
		Tecnologias da Informação e Comunicação	03
		Processos Educativos	08
		TOTAL DE VAGAS	**51**

Parágrafo Único – As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados e o critério de desempate será a nota da prova escrita de conhecimentos. Em caso do não preenchimento de vaga ofertada, esta só poderá ser redistribuída entre os grupos da mesma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação que está detalhada no **ANEXO 01** deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o curso, em caso de aprovação e não caberá recurso para o resultado das inscrições.

Art. 3º As inscrições e as etapas da seleção serão realizadas nos períodos especificados no quadro a seguir:

QUADRO 2 – Cronograma geral das etapas do processo seletivo para mestrado e doutorado em Educação

ATIVIDADE	CARÁTER	PESO	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	DATA DO RESULTADO	LOCAL
INSCRIÇÃO	-	-	**22/09/2014 a 16/10/2014**	09h - 12h e das 14h - 17h		**21/10**	-
REESULTADO DAS INSCRIÇÕES			**21 de 10**				
PROVA ESCRITA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Eliminatória		**24/10/2014**	14h -18h	4h		**A definr**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	-		**04/11/2014 após às 18h**	-	-	-	-
RECURSOS	-	-	**05 a 7 de 11/2014**	-	-		-
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO	-	-	**07/11/2014**	**19 h** -	-	-	
PROVA DE PROFICIÊNCIA	Eliminatória	-	**10 /11/2014**		-	**18/11/14**	
PERÍODO DE RECURSO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA			**De 19 a 21/11/14**				
RESULTADO FINAL DA PROVA DE PROFICIÊNCIA			**22/11/14**				
ENTREGA DOS PROJETOS E DO CURRÍCULO LATTES			**24 e 25 de 11/2014**				
DEFESA ORAL DO	Eliminatória		**27 e 28/11,**	8h30m -	-	**05/12/2014**	Dependências

PROJETO DE PESQUISA			**01, 02 e 03 de 12/2014**	12h e das 14h - 18h			do CEDU (Centro de Educação)
RECURSO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	-	-	**09 e 11 de 12/2014**	-	-	**11/12/2014 19h**	-
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Classificatória		**12 a 15 de 12/2014**	-	-		Dependências do CEDU (Centro de Educação)
RESULTADO FINAL	-	-		-	-	**18/12/2014**	Página eletrônica do PPGE/UFAL

Art. 4º A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital;

§1º Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se na Seleção 2014, serão de sua inteira responsabilidade.

§2º O(a) candidato(a) que realizar a inscrição mediante Procuração Pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante legal venha a cometer ao preencher a Ficha de Inscrição e na entrega da documentação.

§3º Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

§4º O deferimento das inscrições será realizado pela coordenação do PPGE, mediante análise da regularidade da documentação apresentada.

§5º A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do PPGE.

§6º O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida será eliminado(a) do processo seletivo.

§7º O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá optar por uma linha de pesquisa.

§8º O(a) candidato(a) com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar, no ato da inscrição, um requerimento (em duas vias), com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

§9º O PPGE poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

§10º Para efeito de inscrição, será considerado como documento de identificação um dos relacionados abaixo:

a) Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores de atividades profissionais (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

§11º Cada candidato(a) terá direito apenas a uma inscrição.

§12º O PPGE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Sedex que, por qualquer motivo, o setor de expedição da UFAL não tenha recebido e só serão aceitas inscrições via Sedex e postadas até o ultimo dia de inscrição e que a entrega no destino aconteça ATÉ O DIA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

§13º Não caberá recurso do resultado das inscrições.

§14º Informações adicionais relativas ao certame podem ser obtidas pelos telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), *e-mail* e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 3 – Contatos do PPGE/UFAL

PROGRAMA	CONTATOS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	**(82) 3214.1192 e 3214-1196** http://www.cedu.ufal.br/posgraduacao/ppge/ **Secretaria do PPGE, 1º andar - Centro de Educação-CEDU, Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Av. Lourival de Melo Mota, s/n –– Tabuleiro do Martins –, Maceió – AL, CEP: 57072-970.**

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão inscrever-se, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, ou declaração de conclusão de curso de nível superior – graduação de duração plena – emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Para o nível de Doutorado, só poderão se inscrever candidatos portadores de título de Mestre.

§1º Serão admitidas inscrições de concluinte de graduação desde que apresente documento comprobatório de que é concluinte de curso no ato da inscrição e, caso seja, aprovado apresentar documento de conclusão de curso até a matrícula prévia no Programa. Caso não haja comprovação no ato da matrícula, o candidato aprovado será eliminado.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 6º A inscrição será feita através de preenchimento do Formulário de Inscrição **(Anexo 2)** que estará disponível na página eletrônica do PPGE/UFAL, conforme disponibilidade do provedor institucional de *internet*, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópias, legível, de documentos pessoais: documento de identificação, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros**. Candidato aprovado em todo o processo seletivo deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos acima, incluindo 2 (duas) fotos 3x4, no ato da matrícula.**

II. Cópia, legível, do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Mestrado, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido. No caso do Doutorado, na falta do diploma de Mestrado, será exigido Ata da Defesa de Dissertação ou declaração de Defesa de Dissertação emitida pelo programa correspondente. **Candidato aprovado em todo o processo seletivo deverá apresentar cópia autenticada dos documentos acima, no ato da matrícula.**

III. Cópia, legível, do Histórico Escolar da Graduação, para candidatos ao Mestrado e cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado, no caso de candidatos ao Doutorado. **Candidato aprovado em todo o processo seletivo deverá apresentar cópia autenticada dos documentos acima, no ato da matrícula.**

IV. 02 (duas) fotos 3x4; no ato da matrícula.

V. *Curriculum LATTES*-CNPq (www.cnpq.br), versão completa dos últimos 05 (cinco) anos, impressa diretamente da Plataforma *Lattes*, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas. **A cópia impressa do Curriculum Lattes (devidamente documentado comprovando as atividades e em duas vias) deverá ser entregue à secretaria do PPGE pelos candidatos que forem aprovados na prova de Conhecimentos Específico e na prova de proficiência, de acordo com o cronograma deste Edital. Não será aceito envio por e-mail.**

§ 1º O *Curriculum Lattes (comprovado)* é item de avaliação no presente processo seletivo.

§ 2º O projeto de pesquisa de dissertação ou de tese deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área indicada no Artigo 1º deste Edital. **O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue (impresso em duas cópias) após o resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e da prova de Proficiência de acordo com o cronograma especificado no quadro acima.**

§ 3º Para elaboração do projeto de pesquisa de dissertação e de tese devem ser adotadas as seguintes orientações:

a. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, justificativa, caracterização do problema, base teórica e conceitual (com revisão de literatura), objetivos, metodologia, cronograma, referências;

b. O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente à linha de pesquisa pleiteada e, quando for o caso, ao Grupo de Pesquisa;
c. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte 12 *Times New Roman* ou Arial, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória. O projeto deverá atender às normas da ABNT em vigor.

d. O Projeto deverá ser escrito entre 10 (dez) a 20 (vinte) páginas.

e. No dia da Defesa Oral, o candidato deverá portar uma cópia impressa do Projeto.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do PPGE/UFAL, composta por todos os docentes do Programa que ofertaram vagas, e designada por portaria do Colegiado do Programa, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos.

Art. 8º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Secretaria do PPGE/UFAL e na sua página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de *internet*.

Parágrafo Único – A não entrega de algum documento listado nesse Edital, para efeito de inscrição, resultará no indeferimento da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º O Processo Seletivo dos candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção do PPGE/UFAL.

Art. 10º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, conforme o Quadro 4 deste Edital:

QUADRO 4 – Peso e caráter das provas

CURSO	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	Prova de Proficiência	Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	Avaliação de Currículo
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	Eliminatória Média para aprovação deve ser igual ou maior que 7,00	Eliminatória Média para aprovação deve ser igual ou maior que 7,00	Eliminatória Média para aprovação deve ser igual ou maior que 7,00	Classificatória

I. Prova escrita redigida à tinta preta ou azul, sobre os conhecimentos específicos da área de concentração do Programa nas linhas de pesquisa.

II. Para realizar a prova escrita, o candidato deve apresentar um documento de identificação com foto igual ao que foi entregue no ato da inscrição. Não será permitido uso de celular no dia da

prova escrita e o candidato não poderá portar nenhum texto complementar, dicionário, livros, apostilas, etc. Todo o material utilizado na elaboração da prova, como rascunho, deverá ser entregue à mesa receptora.

III. Prova de Proficiência

IV. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa de Mestrado ou Doutorado.

V. Análise do C*urriculum Lattes e Histórico Escolar,* segundo critérios disponíveis na página eletrônica e na secretaria do curso/programa;

§ 1° Para fins de pontuação serão consideradas as atividades compatíveis com as Linhas de Pesquisa do PPGE, devidamente comprovadas.

§ 2º A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final e disponibilidade de vagas por área de concentração/linha de pesquisa.

§ 3º Para a realização da prova de conhecimentos específicos e defesa oral do projeto, os candidatos deverão se apresentar no(s) local(is) e horário(s) indicado(s) na Secretaria ou na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação.

§ 4º No caso de igualdade de notas, será utilizado o seguinte critério para o desempate dos candidatos:

I. Maior nota na Prova Escrita de conhecimentos específicos à Linha de Pesquisa do Programa;

§ 5º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa. Não havendo preenchimento de vagas numa determinada linha de pesquisa, não haverá possibilidade de transferência e/ou remanejamento de candidatos inscritos em outra linha de pesquisa do curso. O remanejamento só será possível entre docentes de uma mesma linha de pesquisa.

§ 6º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Artigo 1º deste Edital.

§ 7º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Artigo 1º deste Edital, elas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

Art. 11 As informações relativas às bibliografias (referências para a prova escrita), e resultado de cada fase da seleção estarão disponíveis na página eletrônica do PPGE, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

§ 1º Às bibliografias estão disponíveis no Anexo 2 deste edital.

Art. 12 A prova de Conhecimentos Específicos seguirá a seguinte metodologia:

§ 1º A prova constará de questões dissertativas nas matérias específicas das Linhas de Pesquisa do PPGE. As bibliografias sugeridas e/ou de temas de estudo, disponíveis no Anexo 2 deste edital, também serão divulgadas no quadro de avisos do PPGE .

§ 2º A questão da prova escrita, tanto para mestrado quanto para doutorado, versará sobre o conteúdo indicado nas referências bibliográficas de cada linha de pesquisa e considerará a capacidade de o(a) candidato(a) produzir um texto argumentativo (recomenda-se no máximo três laudas para o mestrado e seis para o doutorado), segundo os seguintes critérios:

a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 3);
b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados (nota de 0 a 4);
c) referências bibliográficas utilizadas (pertinência e atualidade) (nota de 0 a 3).

§ 4º - A questão da prova escrita, tanto para mestrado quanto para doutorado, será avaliada, isoladamente, por dois professores, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, pertencentes à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

§5º - Cada um dos avaliadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

§ 6º - Se as notas tratadas no subitem anterior divergirem em mais de 2 (dois) pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência. Neste caso, a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.

§ 7º – Não será permitido aos professores avaliadores efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na folha de prova dos (as) candidatos(as). As notas dos(as) candidatos(as) deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um dos examinadores, as notas individuais atribuídas a cada um dos candidatos e a média final da prova escrita.

§ 8º Os aprovados na prova de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos serão convocados para a Prova de Proficiência e, sendo aprovado nessa, convocados para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa com os membros da Comissão de Seleção.

Art. 13 A Defesa Oral do Projeto será realizada de acordo com o que consta neste Edital, observando-se o cronograma no Quadro 2.

Parágrafo Único – A defesa do Projeto incluirá arguição sobre a proposta preliminar de pesquisa, sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sobre as motivações para ingresso no Programa, sendo avaliados os seguintes aspectos do Projeto:

I. Delimitação do tema e adequação à área de concentração, linha de pesquisa e vinculação ao Grupo de Pesquisa integrado à linha pretendida. – de 0,0 a 3,0
II. Coerência entre problema de pesquisa, justificativa e objetivo – de 0,0 a 2,0
III. Atualização e pertinência da Fundamentação Teórica (Revisão de Literatura) – de 0,0 a 3,0
IV. Viabilidade das estratégias metodológicas – de 0,0 a 2,0

Art. 14 A análise do C*urriculum Lattes* seguirá critérios de pontuação disponibilizados na página eletrônica e na Secretaria do PPGE, e obedecerá ao que está apresentado no Quadro 2 deste Edital.

Art. 15 O exame de proficiência em língua estrangeira é obrigatório e eliminatório.

§ 1º No exame de proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá demonstrar compreensão (interpretação) de texto de literatura técnico-científica e informar na ficha de inscrição o idioma pretendido.

§ 2º Candidatos ao doutorado deverão escolher um idioma diferente do escolhido da prova que realizou no mestrado.

§ 3º Durante a realização do exame não serão admitidos equipamentos, tradutores eletrônicos, computadores, entre outros.

§ 4º Estarão dispensados da realização deste exame, e receberão nota máxima, os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição, domínio através de Certificado de Proficiência em Exames Oficiais de Língua Estrangeira.

§ 5º Serão considerados, exclusivamente, os seguintes documentos (inglês, francês, espanhol), por apresentação de certificado original ou cópia autenticada: TOEFL (Instituto Cultural Brasil/Estados Unidos); IELTS ou PET (Conselho Britânico); teste específico da Aliança Francesa ou Nancy III; certificado DELE (Centro Cultural Brasil/Espanha); diploma de Licenciatura ou Bacharelado, reconhecido pelo MEC (em, pelo menos, uma das línguas estrangeiras supracitadas). Todos esses documentos deverão ser entregues no ato da inscrição.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 16 O **RESULTADO FINAL** da seleção PPGE será homologado em reunião ordinária e o resultado divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas.

Parágrafo Único: A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas no Conhecimento Específico (CE), na Análise do Projeto (AP), no Defesa do Projeto (DP) e Prova de Proficiência (PP).

$$MG = \frac{CE + PP + AP + DP}{4}$$

Art. 17 Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor-orientador.

Art. 19 A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGE, pelo candidato ou por seu representante legal, no período informado na página eletrônica do PPGE.

§ 1º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período informado pela Secretaria do Programa.

§ 2º No ato da matrícula, não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos.

Art. 20 A previsão para o início das aulas será informada na página eletrônica do PPGE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A inscrição do candidato e matrícula, em caso de aprovação, implicarão o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 22 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

Art. 23 As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados. O Programa de Pós-Graduação em Educação segue normas e critérios de concessão de bolsas de estudos das agências de fomento: CAPES, FAPEAL e CNPq, que estabelece o seguinte:

a) Não ter nenhum vínculo empregatício remunerado;
b) Maior média final no processo de seleção;
c) Critério de desempate: nota da prova escrita de conhecimentos específicos.
d) Outros critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGE.

Art. 24 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste Edital.

Art. 25 O exame de seleção só terá validade para o PPGE com início no primeiro semestre de 2015, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 26 O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPGE e na página eletrônica já especificada no Quadro 3, conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 27 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGE.

Maceió-AL, 08 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Profa. Dra. Edna Cristina do Prado
Coordenadores do PPGE

Profa. Dra. Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO 1

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA

- GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA: MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (Total de vagas: Mestrado: 36 Doutorado: 15)

HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO: Estudo das teorias sobre a História da Educação e o Estado Moderno e suas repercussões no campo das políticas educacionais do cenário brasileiro e alagoano, bem como suas implicações para a prática e a formação docente, a partir dos temas da análise dos discursos de sustentação das referidas políticas; os impactos do ajuste neoliberal sobre o ensino superior; trabalho e educação no Brasil e no Nordeste; educação de jovens e adultos.

GRUPOS	**VAGAS MESTRADO**	**VAGAS DOUTORADO**	**DOCENTES**
Políticas Públicas: história e discurso	--	01	Dra. Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante
Gestão e Avaliação Educacional	01 01	– --	Dra. Inalda Maria dos Santos Dra. Edna Cristina do Prado
Estado Políticas Sociais e Educação Brasileira	01	02	Dra. Elione Maria Nogueira Diógenes
Trabalho, Estado, Sociedade e Educação	01	--	Dra. Georgia Sobreira dos Santos Cêa
Políticas Públicas, história e discurso	01	--	Dra. Kátia Maria Silva de Melo
Trabalho, Estado, Sociedade e Educação	01	--	Dra. Sandra Regina Paz da Silva

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM: Estudo da linguagem em suas múltiplas dimensões, em contextos educativos diversos e em diferentes níveis de escolarização, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem fundados em quatro pontos essenciais: a) Linguagem ora; b) Linguagem escrita; c) Leitura, compreensão e interpretação de textos; d) Conhecimentos linguísticos.

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
Escritura, Texto e Criação	02	--	Dra. Adna de Almeida Lopes
Grupo de investigação e estudos em leitura e escrita.	02	01	Dra. Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO: Estudo dos fundamentos e desenvolvimento de metodologia sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação -TIC na formação de educadores, nos diversos espaços de aprendizagem, com suporte em ambientes virtuais, como o apoio à formação presencial, à distância *online* e semipresencial. Utilização de ambientes de aprendizagem voltados à construção de um conhecimento autônomo, numa abordagem transdisciplinar, dentro de novos paradigmas educacionais.

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
	01	02	Dr. Luiz Paulo Leopoldo Mercado
Tecnologias da Informação e Comunicação na Formação de Professores Presencial e a Distância	01 02 02	01 – --	Dra. Anamelea de Campos Pinto Dra. Cleide Jane de Sá Araújo Costa Dra. Deise Juliana Francisco

PROCESSOS EDUCATIVOS: Estudos do cotidiano das diferentes instituições educativas abrangendo desde a educação infantil ao ensino superior. Análise das práticas educativas a partir de perspectivas que consideram a complexidade da relação pessoa-contexto. Investigação dos processos educativos em diferentes áreas do saber, inclusive em relação a alunos com necessidades especiais.

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
Núcleo de Estudo em Educação e Diversidade - NEEDI	01	01	Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes
Educação Infantil e Desenvolvimento Humano	01	01	Dra. Lenira Haddad
Educação Matemática	02	02	Dra. Mercedes Bêtta Quintano Carvalho Pereira dos Santos
Currículo, Atividade Docente e Subjetividades	--	01	Dra. Laura Cristina Vieira Pizzi
Juventude, Culturas e Formação	03	--	Dra. Rosemeire Reis da Silva
Formação de Professores e Ensino de ciências	01	01	Dr. Elton Fireman
Filosofia e Educação / Ensino de Filosofia	02 02 02	02 – --	Dr. Walter Matias Lima Dr. Anderson Alencar Dr. Junot Cornélio Matos
Ciências Sociais, Currículo, Atividade docente e Subjetividade	02		Dra. Roseane Maria de Amorim
Pesquisa e Extensão na formação Docente	02	__	Dra. Suzana Maria Barrios Luis
Estudo do desenvolvimento e da aprendizagem de indivíduos com necessidades educacionais especiais	02	--	Dra. Daniela Mendonça Ribeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

F O R M U L A R I O D E I N S C R I Ç Ã O

A tramitação de sua solicitação dependerá do preenchimento completo e correto

PROGRAMA	**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/CEDU/UFAL**
DADOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A	
NÍVEL DO CURSO PRETENDIDO:	**MESTRADO ( )**
	DOUTORADO ( )
LINHA DE PESQUISA (só indique uma)	**História e Política da Educação ( )** **Educação e Linguagem ( )** **Tecnologias da Informação e Comunicação ( )** **Processos Educativos ( )**
GRUPO DE PESQUISA	
Nome completo, sem abreviações:	
CPF Nº	
RG Nº	
Data de nascimento	
Sexo	**( ) masculino ( ) feminino**
Naturalidade	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Endereço residencial	**Rua:**
	Complemento:
	Bairro:
	CEP
	Cidade

	UF
DDD Fone fixo	
DDD Fone celular (operadora)	
LOCAL DE TRABALHO DO/A CANDIDATO/A	
Vínculo empregatício	**( ) SIM ( ) NÃO**
Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	
Sigla	
Cargo/função	
Situação	**( ) Ativa ( ) Aposentado**
Endereço institucional	**Logradouro (Avenida, Rua, Travessa, Conjunto etc.):**
	Complemento:
	Bairro:
	CEP
	Cidade
	UF
	DDD Fone fixo
OUTRAS INFORMAÇÕES	
PNE	**É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO** **Tipo de atendimento que necessita** (LIBRAS, espaço físico, programa DOSVOX etc.)**:**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO/A CANDIDATO/A (até 10 linhas)

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

TERMO DE COMPROMISSO DO/A CANDIDATO/A

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de

Pós-Graduação.

Local:_____

Data: _____

Assinatura (não rubricar) :

_____

_____

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: qualquer dúvida quanto ao preenchimento do formulário, enviar por e-mail. Nosso endereço: ppgeufal@gmail.com.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Edital 22/2014 – PPGE/CEDU/UFAL

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA

Texto Geral para todas as Linhas de Pesquisa:

MÉSZAROS, Istvan. EDUCAÇÃO PARA ALÉM DO CAPITAL. São Paulo: Boitempo Editorial.

HISTÓRIA E POLÍTICA

Específica:

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. A sociedade civil como espaço estratégico de difusão da nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **A nova pedagogia da hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005. p. 85-125.
BALL, Stephen J. Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. **Currículo sem Fronteiras**, v.6, n.2, p.10-32, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol6iss2articles/ball.pdf>.
KRAWCZYK, Nora Rut. Pesquisa em Educação: desenvolvimento, ética e responsabilidade social. In: DIÓGENES, Elione M. N.; PRADO, Edna (Orgs.). **Avaliação de políticas públicas: interface entre educação e gestão escolar**. Maceió-AL, Editora da UFAL, 2011.
SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Campinas: Autores Associados, 2008. 112p.

PROCESSOS EDUCATIVOS

Específica:

ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Específica:

APARICI, Roberto (org). **Conectados no ciberespaço.** São Paulo: Paulinas, 2012.
COLL, César; MONEREO, Carles e colaboradores. **Psicologia da educação virtual:** aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 20

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM

Específica:

Mestrado:

ABAURRE, Maria B. M.; FIAD, R. S. & MAYRINK-SABINSON, M. L. Cenas de aquisição da escrita: o sujeito eo trabalho com o texto. Campinas, SP: Associação de Leitura do Brasil (ALB) , Mercado de Letras, 1997.
CAGLIARI, Luiz Carlos. **Alfabetização e Linguística**. 11 ed. São Paulo: Scipione, 2013.
COLOMER, Teresa. Andar entre livros. São Paulo, Global, 2007.
GERALDI, João W. Linguagem e Ensino. Campinas: Mercado das Letras, 2002.
KLEIMAN, Ângela B. Texto e leitor - aspectos cognitivos da leitura. 9ª edição. Campinas, SP: Pontes Editora,2005.

Doutorado:

MACHADO, Veruska Ribeiro. Compreensão leitora no PISA e práticas escolares de leitura. Brasília: Liber Livro; Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, 2012.
CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização e Linguística. 11 ed. São Paulo: Scipione, 2013.